

Departamento Municipal de Esporte e Lazer



Campeonato Municipal de Futebol de Campo de
Pejuçara 2024

Regulamento da Competição

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º. O Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Pejuçara 2024 tem como missão promover a integração entre atletas, dirigentes de clubes desportivos e comunidade em geral, levando a oportunidade de participação dos diversos setores sociais do nosso município, objetivando e estimulando a prática esportiva e promovendo a melhoria do nível técnico das equipes e dos atletas que participarão do campeonato.

Art. 2º. Este regulamento é o conjunto das disposições que regem as disputas do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Pejuçara 2024, promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, coordenado e dirigido pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 3º. Os clubes e atletas poderão participar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Pejuçara 2024 promovido pelo Município, após estarem devidamente credenciados, conforme normas, critérios e exigências dispostos neste regulamento.

Art. 4º. As disposições contidas neste regulamento serão aplicadas pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer de Pejuçara.

Parágrafo único. Eventuais omissões normativas presente neste regulamento serão resolvidos soberanamente pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer e pelo Conselho Municipal de Esporte baseado no Código Brasileiro Disciplinar de Futebol.

Art. 5º. Os clubes inscritos e as pessoas a ele vinculadas que participarem do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Pejuçara 2024 serão considerados conhecedores deste Regulamento, e, assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar.

Art. 6º. São finalidades do Departamento Municipal de Esporte e Lazer organizador do Campeonato Municipal de Futebol de Campo Pejuçara 2024:

- I - Promover e estimular a organização esportiva dos atletas e equipes participantes;
- II - Posicionar o Desporto como agente de mudanças de comportamento individual e de transformação social;
- III - Exaltar a prática desportiva como instrumento imprescindível para a formação de cidadãos conscientes e comprometidos com a sociedade.

Art. 7º. O Departamento Municipal de Esporte e Lazer será responsável pela realização do evento, e terá dentre suas competências:

- I - Elaborar projetos de demais providências preliminares necessárias a realização da competição;
- II - Coordenar e executar o Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Pejuçara;
- III - Direcionar as reuniões do grupo de Clubes quando necessário;
- IV - Superintender providências deste Regulamento;

DA ORGANIZAÇÃO DESPORTIVA

Art. 8º. O Departamento Municipal de Esporte e Lazer, com atuação independente, integrado pelo Coordenador do Departamento de Esporte e Lazer, deverá:

- I - Expedir boletins semanais as equipes, após as rodadas conforme possibilidade;
- II - Publicar notas oficiais e resoluções, com o visto do seu Coordenador;

- III - Preparar e expedir correspondência, com o visto do seu Coordenador;
- IV - Protocolar e controlar a entrada e saída de documentos;
- V - Prestar informações e esclarecimentos aos representantes credenciados dos clubes e entidades participantes.

Art. 9º. O Coordenador de Esporte e Lazer tem como atribuições:

- I - Elaborar a programação da competição;
- II - Indicar, com antecedência os locais de competição, em observância ao cronograma de jogos;
- III - Fiscalizar a aplicação e cumprimento desses Regulamento, da Legislação vigente e das Regras Oficiais em vigor nas respectivas Federações Esportivas;
- IV - Providenciar a contratação de arbitragem e a respectiva escala para atuação nos jogos;
- V - Prestar esclarecimento e tomar decisões em assuntos referentes a questões técnicas;
- VI - Primar pela qualidade dos materiais esportivos utilizados nas competições;
- VII - Elaborar o relatório técnico detalhado para o Campeonato de Futebol de Campo;
- VIII - Homologar os resultados, a classificação e proclamar os vencedores da modalidade em questão;
- IX - Expedir atos administrativos, a fim de disciplinar as questões pertinentes as disputas;
- X - Interromper e/ou transferir justificadamente jogos ou rodadas programadas em casos fortuitos ou por força maior;
- XI - Promover e convocar as reuniões pelo Congresso Técnico, estabelecendo as datas, horários e locais;
- XIII - Prestar esclarecimentos e informações quando solicitadas;

PARTICIPANTES

Art. 10. Poderão participar da competição, empresas, associações, entidades e clubes desportivos de Pejuçara, desde que observem as regras de participação constantes neste Regulamento.

Art. 11. Cada equipe terá direito a inscrever no máximo 25 (vinte e cinco) atletas, sendo 19 (dezenove) com vínculo ao município e 06 (seis) sem vínculo no município, denominado jogadores de fora, sendo obrigatoriamente 01 (um) goleiro, que sem enquadrem em no mínimo 01 (um) dos requisitos abaixo elencados:

- I - Domicílio eleitoral no território do município: mínimo de 1 (um) ano antes no início do Campeonato;
- II – Residência no território do município: mínimo de 1 (um) ano antes no início do Campeonato;
- III- Emprego Formal (Carteira assinada ou Contrato de Trabalho) no território do município: mínimo de 1 (um) ano antes no início do Campeonato;

Parágrafo primeiro. Atletas que participaram do Campeonato Municipal de Futebol de Campo no ano de 2023 e foram considerados atletas vinculados ao Município de Pejuçara, automaticamente estarão aptos a jogar nesta mesma condição no Campeonato de Futebol de

Campo de Pejuçara 2024, sendo dispensado a apresentação dos documentos de que trata este artigo.

Parágrafo segundo. O atleta que assinar a ficha de inscrição por mais de uma equipe será eliminado do campeonato.

Art. 12. Somente terão suas inscrições homologadas os atletas que tenham 16 (dezesesseis) anos de idades completos, não havendo limitação máxima de idade.

Parágrafo único. Os atletas com idade inferiores a 18 (dezoito) anos só poderão participar do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Pejuçara 2024 mediante autorização de seu responsável.

Art. 13. Cada equipe terá direito a inscrever 01 (um) Técnico, 01 (um) Auxiliar Técnico, 01 (um) Massagista ou 01 (um) Fisioterapeuta, os quais poderão permanecer em campo desempenhando as suas funções, desde que devidamente identificados e uniformizados.

Art. 14. Poderão ficar no banco de reservas 14 (quatorze) atletas credenciados e em perfeitas condições físicas, devidamente uniformizados.

Parágrafo único. Caso o treinador, o massagista ou o fisioterapeuta sejam expulsos, a equipe não terá direito a substituição do respectivo profissional.

Art. 15. O prazo de inscrição encerra-se no dia 21 de dezembro de 2023, no Departamento Municipal de Esporte e Lazer de Pejuçara.

Parágrafo primeiro. Considerar-se-á para fins de inscrição a ficha do atleta devidamente preenchida, assinada e, se for o caso, com os documentos comprobatórios necessários para validação.

Parágrafo segundo. Após a entrega das fichas de inscrições de atletas a equipe não terá direito a substituição dos jogadores, independentemente de constar assinatura.

Parágrafo terceiro. As fichas de inscrições e os documentos anexos passarão pela análise e avaliação do Conselho Municipal de Esporte, com posterior publicação da lista de atletas.

Parágrafo quarto. Os atletas vetados/excluídos poderão ser substituídos por novos atletas, uma única vez.

Parágrafo quinto. A lista de atletas será publicada no Site Oficial ou no Mural de Publicações do Município, com prazo de 01 (um) dia útil para eventual impugnação, podendo a equipe do atleta ser intimada para apresentar manifestação no mesmo prazo.

Parágrafo sexto. As impugnações serão analisadas pelo Conselho Municipal de Esporte, com posterior publicação da lista final de homologação dos atletas aptos a participarem do Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Pejuçara 2024, no Site Oficial do Município ou no Mural de Publicações.

Parágrafo sétimo. Da decisão final que excluir o atleta dar-se-á ciência à equipe.

Parágrafo oitavo. Caso algum atleta venha a sofrer alguma lesão que o impossibilite de atuar no campeonato de que trata este regulamento, o atleta lesionado poderá ser substituído pela equipe, mediante comprovação médica, até o dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 16. Cada equipe deverá indicar dois representantes para recebimento de informações técnicas e penalizações disciplinares referentes a sua equipe.

Parágrafo único. A indicação dos representantes deverá ser feita por escrito ao Departamento Municipal de Esporte e Lazer, no período de inscrição dos atletas, contendo nome completo, telefone e e-mail para contato.

DA COMPETIÇÃO

Art. 17. A competição de Futebol de Campo será realizada de acordo com as principais regras internacionais pela CBF, Código Brasileiro de Justiça Desportiva e pelo que dispuser este regulamento.

Parágrafo único. Deverão ser aplicadas as regras contidas nesse regulamento quando conflitar com as demais regras de Futebol de Campo das instituições mencionadas no *caput* deste artigo.

Art. 18. O Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Pejuçara terá início no dia 07 de janeiro de 2024, podendo ser alterada sua data inicial por interesse da administração mediante comunicação as equipes participantes.

Art. 19. A tabela de todas as rodadas e definições dos horários das partidas serão comunicados aos representantes das equipes.

Parágrafo único. A equipe sede tem o direito de jogar a última partida da tarde como mandante.

Art. 20. As partidas terão duração de dois períodos de 45min, com intervalo de 15 minutos.

Parágrafo único. Haverá tolerância de 15 min para o início de todas as partidas.

Art. 21. Todas as equipes receberão duas bolas padrão do Departamento Municipal de Esporte e Lazer e será de sua responsabilidade mantê-las intactas e levá-las ao campo de jogo quando houver partida de sua equipe.

Art. 22. Nas partidas válidas pelo Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Pejuçara 2024, somente poderão participar os atletas que obtiverem suas inscrições devidamente homologadas junto ao Conselho Municipal de Esporte e o Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 22. Os atletas não precisam apresentar ao mesário nenhum tipo de documentação, mas devem estar regularmente inscritos para poder participar das partidas em questão.

Art. 23. Será permitido aos clubes efetuar até 07 (sete) substituições, sendo ou não o goleiro.

Parágrafo primeiro. Cada equipe terá o direito de fazer 3 (três) paradas para as substituições.

Parágrafo segundo. Os atletas substituídos deverão se retirar do campo de jogo.

Parágrafo terceiro. Durante a pausa para hidratação será permitida a realização de substituição de atletas, sem prejuízo das 3 (três) paradas para as substituições previstas no parágrafo primeiro deste artigo.

Art. 24. As disputas serão realizadas conforme o carnê emitido e divulgado pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 25. As equipes deverão apresentar-se devidamente uniformizadas para as partidas.

Parágrafo único. A inobservância do disposto no *caput* deste artigo, acarretará a lavratura do fato em súmula, sendo o clube e seus atletas submetidos a julgamento.

Art. 26. Em caso de semelhança nas cores dos fardamentos, prevalecerá a equipe que consta no lado esquerdo do chaveamento.

Art. 27. A Direção da Praça Esportiva onde serão realizadas as rodadas deverão manter seus campos em perfeitas condições para a prática do esporte, bem como oferecer a infraestrutura

necessária para um bom futebol (redes, campo marcado, gramado cortado, cadeado nos portões, cadeira e mesa para mesário, alambrado em condições).

Art. 28. As praças de esporte, local dos jogos, deverão reservar espaços especiais para arbitragem, segurança, ambulância, atletas, participantes e imprensa.

Art. 29. A agremiação que estará de mandante da rodada não é obrigada a disponibilizar almoço e água para as demais equipes, mas se disponibilizar, ficara a critério de cada um adquirir ou não.

Parágrafo único. As equipes não poderão fornecer almoço/lanche e água para árbitros e equipes de segurança.

Art. 30. Identificada a necessidade, excepcionalmente as partidas poderão ser adiadas, transferidas ou canceladas em decorrência de casos fortuitos ou por força maior.

Parágrafo único. Os avisos de cancelamento ou adiamento serão comunicados aos responsáveis indicados pelas equipes.

FÓRMULA DE DISPUTA

FASE CLASSIFICATÓRIA

Art. 31. Na fase Classificatória (1ª fase) as equipes inscritas se enfrentaram entre si, classificando-se as quatro primeiras melhores no geral.

FASE SEMIFINAL

Art. 32. A fase Semifinal será disputada em jogos únicos, entre as quatro equipes classificadas na fase Classificatória, com mando de campo do jogo da equipe que tenha obtido a melhor campanha na fase Classificatória, na forma do seguinte cruzamento:

SEMIFINAL 1 – 2º lugar (CLASSIFICATÓRIA) x 3º lugar (CLASSIFICATÓRIA)

SEMIFINAL 2 – 1º lugar (CLASSIFICATÓRIA) x 4º lugar (CLASSIFICATÓRIA)

Parágrafo único. Nas semifinais, caso haja empate, a decisão será por penalidades máximas.

FASE FINAL

Art. 33. A fase final será disputada em dois jogos entre as equipes vencedoras da SEMIFINAL 1 e SEMIFINAL 2, com mando de campo do segundo jogo da equipe que tenha obtido a melhor campanha desde a **fase Classificatória** somados aos pontos obtidos na **fase Semifinal**, observados, em caso de empate, os critérios de desempate listados no Art. 39 do presente regulamento.

Art. 34. Para cálculo de classificação por pontos ganhos, serão considerados:

- I - Vitória – 03 (três) pontos;
- II - Empate – 1 (um) ponto;
- III - Derrota – 0 (zero) pontos.

DOS DESEMPATES

Art. 35. Caso duas ou mais equipes terminem empatadas em pontos na fase classificatória os critérios de desempates são:

- 1º- Maior número de vitórias;
- 2º - O resultado do confronto direto entre as equipes;

- 3º - Maior saldo de gols simples;
- 4º - Menor número de gols sofridos;
- 5º - Maior número de gols marcados;
- 6º - Menor número de cartões vermelho.
- 7º - Menor número de cartões amarelo.
- 8º - Sorteio

Art. 36. Ocorrendo empate nos dois jogos da fase final, para definição do campeão, serão observados como critério de desempate:

I - O maior saldo de gols simples obtido na respectiva fase final;

II – Persistindo, ainda o empate, a decisão do jogo ocorrerá através da cobrança de 05 (cinco) penalidades máximas.

III - Se persistir o empate os tiros penais prosseguirão alternados até que uma das equipes tenha marcado um gol a mais do que a outra após executados o mesmo número de tiros.

Art. 37. Nas semifinais e no primeiro jogo da final, as equipes entram em igualdade de condições.

Art. 38. Todos os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos soberanamente pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer e pelo Conselho Municipal de Esporte baseado no Código Brasileiro Disciplinar de Futebol.

SISTEMA DISCIPLINAR

Art. 39. O Sistema Disciplinar do Campeonato de Futebol de Campo de Pejuçara será regido pelo Código Disciplinar da AMUPLAM, anexo ao presente.

Art. 40. Todas as irregularidades e penalidades cometidas pelas equipes, atletas, treinadores, fisioterapeutas, massagista ou dirigentes serão relatadas em súmula pela arbitragem, além de outras informações julgadas necessárias.

Parágrafo único. As penalidades serão comunicadas a todas as equipes, sendo considerada ciente a equipe pelo envio de e-mail ou outra forma de comunicação a um dos representantes indicados pelas respectivas equipes.

Art. 41. Das penalizações as equipes poderão apresentar protestos no prazo de até 01 (um) dia útil após o jogo em questão.

Parágrafo único. Os protestos deverão ser encaminhados ao Departamento Municipal de Esporte e Lazer, na forma escrita, devidamente assinados pelo Presidente ou substituto legal do clube, nele constando os fatos e as irregularidades ocorridas.

Art. 42. Os protestos apresentados fora do prazo serão considerados nulos e sem efeito.

Parágrafo único. Não serão aceitos protestos por nenhum tipo de rede social ou aplicativo de mensagem.

DOS JULGAMENTOS

Art. 43. O Conselho Municipal de Esporte analisará os fatos ocorridos no campo e extra campo.

Parágrafo único. As deliberações do Conselho Municipal de Esporte serão tomadas por maioria absoluta de seus membros.

Art. 44. O Conselho Municipal de Esporte será a instância responsável para o julgamento dos casos disciplinar, atos administrativos e protestos referentes ao Campeonato Municipal de Futebol de Campo de Pejuçara, ressalvado as regras específicas dispostas neste regulamento.

DAS PREMIAÇÕES

Art. 45. A cerimônia de entrega dos troféus e medalhas aos campeões será feita logo após a segunda partida da final e homologado os resultados pelo Departamento Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo único. Receberam premiação o artilheiro e o goleiro menos vazado. Se houver empate entre goleiros menos vazado e artilheiro(s) serão premiados o da equipe melhor colocada na competição.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 46. O Município de Pejuçara e o Departamento Municipal de Esporte e Lazer, organizador e executor do Campeonato, não se responsabilizarão por quaisquer acidentes que possam ocorrer com atletas, dirigentes, árbitros ou torcedores, ou por estes causados a terceiros, antes, durante ou depois das competições ou em trânsito para locais dos jogos.

Parágrafo único. Todos os participantes devem assinar termo de responsabilidade.

Art. 47. A súmula é documento máximo e oficial da partida, sendo as informações nela relatadas utilizadas para aplicação das medidas disciplinares, penalidades e para registro de quaisquer incidentes que ocorram antes, durante ou depois do jogo.

Parágrafo único. A equipe de arbitragem possui ampla autonomia para preenchimento das súmulas das partidas, sendo os fatos nelas relatos considerados verdadeiros.

Pejuçara, 20 de dezembro de 2023

ISMAEL TOLFO FLORES

Coordenador do Departamento Municipal de Esporte e Lazer